

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 0031/97

LEI Nº

263/97

PROJETO DE LEI Nº 0035/97

DATA

27 / 06 / 97

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 035/97
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba, a título de subvenção social à entidade de amparo a idosos - "SOU FELIZ", de Marechal Floriano.

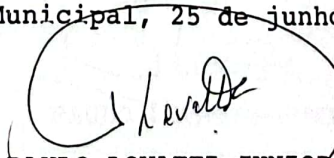
Art. 2º - A verba de que trata o artigo anterior será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá a conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 06000.15814852.047.3.2.3.1. 04 FICHA 203.

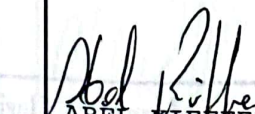
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal, 25 de junho de 1997.


PAULO LOVATTI JUNIOR
PRESIDENTE


ABEL KIEFFER
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ JOAQUIM STEIN
SECRETÁRIO